



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA N° 226, DE 6 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE da Procuradoria da República na Bahia, no exercício da Chefia, considerando o que consta do PGEA 1.00.000.016453/2021-35, nos termos do disposto no art. 143 da [Lei n° 8.112/1990](#), c/c art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado por meio da [Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015](#), e no Memorando n.º Memorando n.º 11/2022-PR/BA-ND (PRBA-00050219/2022), RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada originalmente por meio da [Portaria PR/BA n° 405, de 14 de dezembro de 2021](#), com vigência a partir de 7/1/2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/12/2021, reconduzida pela [Portaria PR/BA n° 97, de 11 de março de 2022](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/03/2022, Prorrogada pela [Portaria PR/BA n° 178, de 06 de maio de 2022](#), publicada no DMPF - e\_ ADMINISTRATIVO DE 10/05/2022, composta pela Procuradora da República NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY, Matrícula n° 793, e os servidores GABRIEL CARBALLO MARTINEZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula n° 27591, e MARTHA ROCHA MESQUITA MARQUES, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração - Matrícula n° 23802.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pela Procuradora da República Nara Soares Dantas Kruschewsky, sendo substituída em seus afastamentos pela Procuradora da República Marília Siqueira da Costa, matrícula n° 1626.

Art. 3º Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a apuração dos fatos narrados no PGEA 1.14.000.002841/2021-43, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 11.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**